



0168

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.562, de 14 de maio de 1.992.

"Concede reajuste às Tabelas de Vencimentos e Salários de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal".

Angelo Castello, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, em especial à Lei Municipal nº 1.761, de 20 de setembro de 1.989;

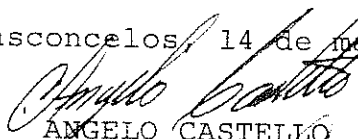
D E C R E T A:

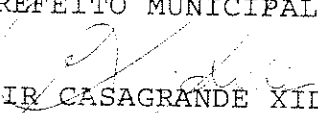
Artigo 1º - Fica concedido um reajuste nas Tabelas de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, de 30% (trinta por cento) até a referência "Q" e 21% (vinte e um por cento) para as referências acima, a partir de 1º de maio de 1.992, conforme autorização através da Lei Municipal nº 1.761, de 20 de setembro de 1.989.

Artigo 2º - O aumento concedido no artigo anterior, será extensivo aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de maio de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO